



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Mato Grosso do Sul

TERMO DE COOPERAÇÃO 1/2025 - ASSESP/MS/DE/MS/PLENARIO/MS/CRMV-MS/SISTEMA

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL – CRMV-MS , autarquia federal criada pela Lei n. 5.517, de 23 de outubro de 1968, regulamentada pelo Decreto n. 64.704, de 17 de junho de 1969, inscrita no CNPJ sob o n. 03.981.172/0001-81, com endereço na Rua Coronel Cacildo Arantes, 433, Chácara Cachoeira, em Campo Grande/MS – CEP 79.040-452, neste ato representado por seu Presidente, Thiago Leite Fraga, Médico Veterinário, portador da Cédula de Identidade Profissional CRMV/MS n. 3875-VP e PEGOKARI IDIOMAS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.493.918/0001-43, doravante representada por seu sócio, Gustavo Luiz Menegazzo Pegorer, brasileiro, solteiro, empresário, CPF nº 038.921.221-05, com endereço na Rua Antônio Maria Coelho, 3875, Santa Fé, CEP 797021-170, Campo Grande (MS), email: placontsupporte@placcont.com.br, firmam o presente Termo de Cooperação, nos termos da Resolução CRMV-MS nº 116/2022, sustentado pelas cláusulas estabelecidas neste documento:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação tem por objeto a concessão de descontos do valor de tabela dos preços vigentes dos produtos ofertados pela Empresa, endereçada aos profissionais inscritos no Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Mato Grosso do Sul, funcionários e os respectivos dependentes, em relação aos seguintes produtos: a) desconto de 20% no valor do módulo, o que significa um benefício de R\$540,00 (quinhentos e quarenta reais) por módulo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO

As condições estabelecidas neste instrumento são para os profissionais devidamente inscritos no Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Mato Grosso do Sul – CRMV-MS, funcionários e os respectivos dependentes.

Parágrafo Primeiro – A comprovação da condição de inscrito no CRMV-MS se dará mediante apresentação de declaração que comprove o vínculo, no caso, Carteira Funcional.

Parágrafo Segundo – Fica permitido o direito de divulgação do presente Termo de Cooperação por ambas as partes, bem como a divulgação dos logotipos, a fim de publicizar o vínculo referente ao objeto deste documento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS COMPETÊNCIAS

À conveniada compete garantir o cumprimento do objeto proposto neste Termo de Cooperação para todos aqueles previstos na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de duração deste Termo de Cooperação é de um ano, podendo ser prorrogado automaticamente, por tantos períodos sucessivos forem possíveis, desde que mantidas as condições pactuadas, de modo que, havendo vontade das partes em rescindi-lo, deve haver manifestação prévia de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DA GRATUIDADE

O presente Termo de Cooperação é gratuito, sendo uma mera liberalidade da Conveniada, não havendo nenhuma responsabilidade ou ônus para o Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Mato Grosso do Sul – CRMV-MS, bem como ao seu representante legal.

Parágrafo Primeiro – O CRMV-MS contribuirá divulgando em seus canais de comunicação este Termo de Cooperação, por meio das mídias gerenciadas pelo mesmo, ou seja, sem quaisquer custos à Autarquia; bem como permitirá a divulgação de sua logomarca junto à Conveniada.

Parágrafo Segundo – Não poderá a Conveniada atribuir ao CRMV-MS, nem a seu representante legal, qualquer obrigação e/ou responsabilidade quanto ao pagamento do objeto proposto neste Termo de Cooperação.

Parágrafo Terceiro – O CRMV-MS não será responsável por qualquer obrigação assumida entre a Conveniada e o beneficiário do presente Termo de Cooperação.

CLÁUSULA SEXTA – DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente Termo de Cooperação poderá ser renunciado e/ou rescindido por qualquer uma das partes, mediante comunicação expressa por escrito, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, ou extinto por

superveniência administrativa que o torne inexequível.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal do Estado de Mato Grosso do Sul para dirimir quaisquer dúvidas ou contestações oriundas deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim ajustadas, as partes obrigam-se a cumprirem e respeitarem o presente Termo de Cooperação, assinando-o em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus devidos efeitos legais.

Campo Grande (MS), 07 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente

 **GUSTAVO LUIZ MENEGAZZO PEGORER**
Data: 26/03/2025 12:52:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Thiago Leite Fraga
Presidente do CRMV-MS
CRMV-MS 3875-VP

Gustavo Luiz Menegazzo Pegorer
Pegokari Idiomas Ltda ME
CNPJ nº 31.493.918/0001-43

Documento assinado eletronicamente por:

- **Thiago Leite Fraga, Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Mato Grosso do Sul - FGSUP - CRMV-MS** , em 10/02/2025 16:12:04.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/02/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 405389
Código de Autenticação: fc172b1792



SISTEMA
CFMV/CRMVs
Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária

Rua Coronel Cacildo Arantes, 433, Chácara Cachoeira, Campo Grande / MS, CEP 79040-452

Documento Digitalizado Público

cooperação Influx assinado

Assunto: cooperação Influx assinado

Assinado por: Vanuza Silva

Tipo do Documento: Termo

Situação: Finalizado

Nível de Acesso: Público

Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Vanuza Matos da Silva, Chefe do Gabinete do CRMV-MS - FGSUP - GAB/MS**, em 26/03/2025 13:38:18.

Este documento foi armazenado no SUAP em 26/03/2025. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1038933

Código de Autenticação: b362fee8b5

